

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA
ENTRE CEASAMINAS CAVA ENGENHARIA
DE INFRAESTRUTURA LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAJENS,
ESTUDOS E PROJETOS.**

Por este instrumento, em decorrência da Licitação por Pregão Eletrônico n.º 51/2023, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP 32.145-900, Telefone 3399-2122, Fax 3394-2709, CNPJ 17.504.325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada **CEASAMINAS**, e a empresa **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, com endereço na Rua Universo, 21 – conjunto 701 a 705 – Bairro: Santa Lúcia/ Belo Horizonte, CEP: 30.350-612, CNPJ 05.296.490/001-39, na sequência denominada **DETENTORA DA ATA**, representada na sua forma legal pelo Sr. Roney Geraldo Nogueira, CPF n.º ***.274.456-█, Cargo Sócio-Diretor e Responsável Técnico, resolvem registrar os preços para aquisição parcelada dos materiais/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Especificações do Edital (**Anexo I e II**), com fundamento nas Leis Complementares n.ºs 123/06 e 147/14; Lei n.º 13.303/16; Decretos n.ºs 7.892/13; 8.538/15 e 10.024/19; e no Manual de Procedimentos e Regulamentos de Licitações e Contratos da CEASAMINAS, e nas condições que se seguem.

I – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, para serviços de sondagens, estudos e projetos para os entrepostos Ceasaminas de Contagem, Barbacena, Juiz de Fora, Governador Valadares e Caratinga, Uberaba e Uberlândia visando construção de edificações ou concessão de áreas nuas.

1.2 – A presente contratação se justifica em razão dos entrepostos Ceasaminas necessitarem constantemente de projetos e com a atualização do Regulamento de Licitações e Contratos, possibilitando a licitação de áreas nuas com necessidade de projetos básicos, haverá crescimento na demanda da estatal por projetos.

1.3 – Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade da empresa for necessitando de licitar áreas nuas, além das demandas para construção pela própria Estatal.



RS



02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO

		Quantidade	Unidade	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total (incluso BDI)	Preço Total (incluso BDI)
ITEM						
1	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS					
	Sondagem expedida, simples reconhecimento a percussão, exclusivamente por lavagem, diâmetro de 2", inclusive deslocamento e instalação.	3.000,00	m	R\$ 91,00	R\$ 106,95	R\$ 320.856,90
1.2	Serviço geotécnico de sondagem a percussão	900,00	m	R\$ 55,00	R\$ 64,64	R\$ 58.117,36
1.3	Serviço geotécnico de sondagem rotativa	900,00	m	R\$ 132,00	R\$ 155,14	R\$ 139.625,64
1.4	Transporte equipamentos para sondagem (incluso no valor o retorno)	800,00	m	R\$ 4,50	R\$ 5,29	R\$ 4.231,08
2	LEVANTAMENTOS					
2.1	Levantamento arquitetônico	60.000,00	m²	R\$ 1,75	R\$ 2,06	R\$ 123.406,50
2.2	Levantamento topográfico	2.000.000,00	m²	R\$ 0,67	R\$ 0,79	R\$ 1.574.902,00
2.3	Levantamento do solo	1.000.000,00	m²	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 1.998.010,00
3	ESTUDOS					
3.1	Estudos, laudos e licenças ambientais para edificação	60.000,00	m²	R\$ 9,37	R\$ 11,01	R\$ 660.753,66
3.2	Estudos, laudos e licenças ambientais para loteamentos	100.000,00	m²	R\$ 11,50	R\$ 13,52	R\$ 1.351.595,00
3.3	Estudo de inserção de tráfego com aprovação na unidade de trânsito respectiva (Prefeitura, DNIT, Concessionária etc)	5,00	Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 11.753,00	R\$ 58.765,00
3.4	Estudo Hidrológico	100.000,00	m²	R\$ 3,19	R\$ 3,75	R\$ 374.920,70
3.5	Estudo preliminar para construção civil	60.000,00	m²	R\$ 5,70	R\$ 6,70	R\$ 401.952,60
3.6	Estudo de acessibilidade	20.000,00	m²	R\$ 6,25	R\$ 7,35	R\$ 146.912,50
3.7	Estudo do tratamento do solo para fins agrícolas	50.000,00	m²	R\$ 2,50	R\$ 2,94	R\$ 146.912,50
3.8	Estudo da integridade de estrutura existente	800.000,00	m²	R\$ 2,90	R\$ 3,41	R\$ 2.726.696,00
4	PROJETOS CIVIS /ARQUITETÔNICOS					
4.1	Arquitetônico Legal	60.000,00	m²	R\$ 20,00	R\$ 23,51	R\$ 1.410.360,00
4.2	Contra Incêndio e Pânico Legal	60.000,00	m²	R\$ 6,40	R\$ 7,52	R\$ 451.315,20



R\$



4.3	Canteiro de obras	3.000,00	m²	R\$ 6,25	R\$ 7,35	R\$ 22.036,88
4.4	Arquitetônico Básico	60.000,00	m²	R\$ 6,40	R\$ 7,52	R\$ 451.315,20
4.5	Terraplanagem	60.000,00	m²	R\$ 6,40	R\$ 7,52	R\$ 451.315,20
4.6	Fundações	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
4.7	Estrutural	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
4.8	Instalações Hidrossanitárias	60.000,00	m²	R\$ 8,50	R\$ 9,99	R\$ 599.403,00
4.9	Redes de Abastecimento de água	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
4.10	Redes de esgoto	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
4.11	Drenagem	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.108,00
4.12	Projeto de muro de contenção	10.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 117.530,00
4.13	Projeto de elevador ou plataforma elevatória	5,00	Unidade	R\$ 6.400,00	R\$ 7.521,92	R\$ 37.609,60
4.14	Projeto de pavimentação	300.000,00	m²	R\$ 3,00	R\$ 3,53	R\$ 1.057.770,00
4.15	Projeto de acessibilidade	60.000,00	m²	R\$ 6,42	R\$ 7,55	R\$ 452.725,56
4.16	Projeto de impermeabilização	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
4.17	Projeto de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)	400.000,00	m²	R\$ 5,00	R\$ 5,88	R\$ 2.350.600,00
4.18	Projeto de rede coletora de águas pluviais	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
5	PROJETOS DE TRÂNSITO					
5.1	Projeto de trânsito Legal	250.000,00	m²	R\$ 4,00	R\$ 4,70	R\$ 1.175.300,00
5.2	Circulação de Trânsito	250.000,00	m²	R\$ 3,14	R\$ 3,69	R\$ 922.610,50
5.3	Geométrico	250.000,00	m²	R\$ 4,00	R\$ 4,70	R\$ 1.175.300,00
5.4	Sinalização horizontal e vertical	250.000,00	m²	R\$ 3,00	R\$ 3,53	R\$ 881.475,00
5.5	Projeto Legal de inserção de tráfego com aprovação na unidade de trânsito respectiva (Prefeitura, DNIT, Concessionária etc)	1,00	Unidade	R\$ 14.247,96	R\$ 16.745,63	R\$ 16.745,63
6	PROJETOS ELÉTRICOS					
6.1	Projeto elétrico complementar de edificação civil	60.000,00	m²	R\$ 6,98	R\$ 8,20	R\$ 492.215,64
6.2	Projeto de subestação aérea	6,00	Unidade	R\$ 7.495,00	R\$ 8.808,87	R\$ 52.853,24
6.3	Projeto de subestação abrigada rebaixadora até 300kVA	3,00	Unidade	R\$ 7.408,33	R\$ 8.707,01	R\$ 26.121,03
6.4	Projeto de subestação abrigada rebaixadora acima de 300kVA	3,00	Unidade	R\$ 10.700,00	R\$ 12.575,71	R\$ 37.727,13
6.5	Projeto de Entrada de energia em baixa tensão	3,00	Unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 8.814,75	R\$ 26.444,25
6.6	Projeto de Entrada de energia em 13,8kV	3,00	Unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 8.814,75	R\$ 26.444,25
6.7	Projeto de rede aérea de energia 13,8kV	1.000,00	m	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 11.753,00
6.8	Projeto de rede aérea de energia de baixa tensão	1.000,00	m	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 11.753,00
6.9	Projeto de SPDA	60.000,00	m²	R\$ 7,85	R\$ 9,23	R\$ 553.566,30
6.10	Projeto de rede e posteamento de iluminação pública	50.000,00	m²	R\$ 8,50	R\$ 9,99	R\$ 499.502,50
6.11	Projeto luminotécnico de interiores	60.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 705.180,00
6.12	Projeto luminotécnico de iluminação pública	50.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 11,75	R\$ 587.650,00
6.13	Projeto de rede de dados	10.000,00	m²	R\$ 5,99	R\$ 7,04	R\$ 70.400,47



R\$



	TOTAL COM BDI				R\$ 29.699.000,00
	BDI				17,53%

<p>Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento</p> <p>Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário</p> <p>FÓRMULA</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,00	AC	17,53%
Seguros e Garantias	0,00	S+G	CONDIÇÃO
Riscos	0,00	R	
Despesas Financeiras	0,60	DF	
Lucro	6,45	L	
Impostos: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CONTRIB. PREV. (4,50%)	3,65	I	
Impostos: ISS (mun.)	2,50	I	

2.2 – Será de responsabilidade da Detentora da Ata a realização dos procedimentos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº. 51/2023.

03 – ORGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços serão as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS.

04 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será permitida adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública, de nenhuma das esferas governamentais.

05 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 117 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.



R\$



06 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A CEASAMINAS realizará pesquisa de preços periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto/serviço registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CEASAMINAS convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades.

6.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CEASAMINAS poderá:

6.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 – Não havendo êxito nas negociações, a CEASAMINAS deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - Não emitir a nota fiscal/fatura, no prazo estipulado pela CEASAMINAS, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho da CEASAMINAS, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



R\$



6.9.1 - Por razão de interesse público; ou

6.9.2 - A pedido do fornecedor.

07 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas que se seguem:

7.1.1 – Advertência escrita;

7.1.2 - Multa no valor de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços enquanto perdurar o ato passível de punição, com limite de 10% (dez por cento);

7.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASAMINAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 - Descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do item 7.2, abaixo.

7.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a CEASAMINAS e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

7.2.1 - Não assinar a ata de registro de preços;

7.2.2 - Não entregar a documentação exigida no edital;

7.2.3 - Apresentar documentação falsa;

7.2.4 - Causar o atraso na execução do objeto;

7.2.5 - Não manter a proposta;

7.2.6 - Falhar na execução do contrato;

7.2.7 - Fraudar a execução do contrato;

7.2.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.9 - Declarar informações falsas; e

7.2.10 - Cometer fraude fiscal.

7.3 - As sanções descritas no item 7.1.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela CEASAMINAS.



R\$



7.4 - As sanções previstas nos itens 7.1.1 a 7.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade do caso.

7.5 - A sanção prevista no item 7.1.3 poderá também ser aplicada à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela lei nº 13.303/2016:

7.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASAMINAS em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6 - A multa a que alude o item 7.1.2 não impede que a CEASAMINAS rescinda o contrato.

7.7 - Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado na execução dos serviços até o limite de 30 (trinta) dias.

7.8 – Considera-se inexecução total o atraso injustificado na execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias.

7.9 – O valor da multa que for aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

7.9.1 – Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.10 – A Detentora da Ata de Registro de Preços é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – MPE, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com as Empresas Públicas e/ou Sociedades de Economia Mista, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n.º 8.538/15.

7.11 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.12 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na CEASAMINAS, nos termos dos procedimentos previstos na RD/PRESI/43/17 e nas Leis nº 13.303/2016 e nº 12.846/2013.



R\$



7.13 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao acusado, observando-se o procedimento previsto na RD/PRESI/43/17 e nas Leis nº 13.303/2016 e nº 12.846/2013.

7.14 – Nos termos do art. 37, da lei n.º 13.303/2016, a CEASAMINAS informará os dados relativos às sanções por ela aplicadas às empresas Contratadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o [art. 23, da Lei n.º 12.846/2013](#).

7.15. – A empresa Contratada incluída no CEIS não poderá disputar licitação ou participar direta ou indiretamente de execução contratual.

7.15.1 - Serão excluídas do CEIS, a qualquer tempo, as empresas Detentoras de Atas de Registro de Preços e/ou Contratadas que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra elas promovida.

7.16- As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

7.17 - Aplicam-se ao processo licitatório, à Ata de Registro de Preços e ao Contrato derivado dessa, as normas de direito penal contidas no Capítulo II-B DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS do TÍTULO XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

08 – DOS PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias após recebimento dos serviços e da devida Nota Fiscal, mas ficam condicionados ao recebimento técnico dos serviços e serão realizados em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, pelo e-mail: nfe@ceasaminas.com.br, que será conferida e atestada pelo Fiscal Administrativo, após aceitação do Fiscal Técnico ou com apoio técnico de seu assessor caso entenda ser necessário.

8.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 56, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS.

8.3.1 - As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 25 de cada mês em relação a cada pedido realizado.

8.3.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.



RS



8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7 - Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

8.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 - Persistindo a irregularidade, a CEASAMINAS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10.1 - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CEASAMINAS.

8.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

8.14 - Caso haja atraso no pagamento por parte da Contratada, o fiscal administrativo deve solicitar à diretoria da CEASAMINAS abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade (PAAR) nos termos da RD/PRESI/43/17.

09 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – São obrigações da CEASAMINAS:

9.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do edital fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de fiscal do contrato, devidamente designado pela autoridade superior;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 – Aplicar as penalidades quando cabíveis, nos termos do edital, deste Termo de Referência e da lei.

9.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Detentora da Ata de Registro de Preços, pertinentes ao objeto do presente pacto;

9.4 - Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.5 - Aplicar as penalidades, quando cabíveis, conforme RD/PRESI/43/17 disponível em <https://minas1.ceasa.mg.gov.br/intranet/lib/file/docresolucao/0432017.pdf>

9.7 – Outras obrigações eventualmente previstas no edital e seus anexos.

9.2 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

9.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1 - Efetuar a entrega do objeto do edital em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso;

9.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do edital, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do edital com avarias ou defeitos;

9.2.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2.7 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.2.8 - Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

9.2.9 - Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;

9.2.10 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



R\$



- 9.2.11 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- 9.2.12 - Fornecer os materiais/serviços em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- 9.2.13 - Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada;
- 9.2.14 - Emissão da nota fiscal de faturamento, bem como assumir encargos e impostos.
- 9.2.15 - Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações pertinentes, inclusive, trabalhista.
- 9.2.16 - Todas as comunicações entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;
- 9.2.17 - Todos os materiais a serem fornecidos serão obrigatoriamente de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT. Em nenhum caso o uso de material menos nobre poderá servir de justificativa, devendo a boa técnica prevalecer no fornecimento de materiais de qualidade por conta da Contratada.
- 9.2.18 - É vedado à Detentora da Ata de Registro de Preços caucionar ou utilizar esta Ata ou o contrato objeto da licitação para qualquer operação financeira.
- 9.2.19 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior a do seu vencimento. O pedido poderá ser feito por memorando, ofício, telex, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.
- 9.2.20 - Os serviços deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura.

10 – OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CEASAMINAS durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

10.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da CEASAMINAS;

10.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Registro de Preços, a não ser que haja autorização expressa do Fiscal do Contrato.

10.4 – A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda observar os parâmetros especiais previstos no Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS, a saber:

10.4.1 - São parâmetros especiais destinados aos colaboradores externos, nas relações havidas com a CEASAMINAS e seus colaboradores internos:



I - Fiscalizar a ação de subcontratados, responsabilizando-se diretamente por suas ações e omissões;

II - Respeitar a ética concorrencial, de forma a não permitir atos de concentração de mercado, formação de cartel, suborno, propina, corrupção ou fraude de qualquer natureza;

III - Treinar suas equipes internas no cumprimento do aludido Código, bem como documentar à CEASAMINAS a realização dos treinamentos, advertindo-as dos riscos de seu descumprimento;

IV - Fazer cessar qualquer ação ou omissão, internamente havidas, que afetem ou prejudiquem a aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS.

10.4.2 - Os contratos a serem celebrados com parceiros devem obrigatoriamente conter cláusula por meio da qual a pessoa física e/ou empresa se comprometa a:

I - Conhecer e cumprir o Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS;

II – Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no Art. 5º da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/13);

III – Respeitar a legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a legislação de segurança do trabalho, a legislação tributária, bem como todos os normativos que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto envolvido na relação comercial;

IV – Atuar com probidade, lealdade, transparência, eficiência e respeito aos valores e princípios da CEASAMINAS.

10.4.3 - É dever específico dos Detentores de Atas de Registro de Preços, Contratados e Subcontratados, bem como de possíveis fornecedores de bens e serviços, o dever de cumprimento do Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS, desde a participação nos processos licitatórios e/ou contratação direta até o encerramento definitivo dos ajustes respectivos.

11 – DA GARANTIA

11.1 – A Detentora da Ata de Registro de Preços garantirá a boa qualidade dos serviços, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas legais vigentes e aplicáveis.

12 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 – O prazo máximo de tolerância para o início de execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, no endereço da Ceasaminas de Contagem.

12.2 – A entrega dos serviços será realizada no Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, no seguinte endereço: BR 040, Km 688 s/nº, Bairro Guanabara.



R\$



13 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

– INTRODUÇÃO

Caberá à CONTRATADA a realização dos procedimentos definidos na presente especificação, relativos aos serviços de sondagens, estudos, obtenção de aprovações e licenças, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.

Todos os projetos e estudos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das respectivas Prefeituras Municipais, CEMIG, (meio ambiente) Normas do Estado de Minas Gerais vigentes, as Its (Instruções Técnicas) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, se for o caso, e demais legislações aplicáveis.

Soluções e conceitos de projetos devem ser apresentados e discutidos com o corpo técnico do Departamento de Engenharia e Infra Estrutura da Ceasaminas, cabendo a este a escolha de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para as entregas (Projetos Básico, Executivo e correções) à Ceasaminas, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso pela Contratante.

PROJETO	CONTEÚDO
Arquitetônico Legal	O projeto legal deverá contemplar os desenhos nas escalas e matriz exigidas pela Prefeitura Municipal onde será realizada a edificação, com todas as informações necessárias para as aprovações, as quais serão de responsabilidade da empresa Contratada. Inclui-se no escopo o acompanhamento de protocolo e tramitação do processo de aprovação. As adequações dos projetos, caso sejam exigidas pelos órgãos legais, ficarão a cargo da contratada sem ônus ao Contratante. As taxas necessárias para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da Contratante, porém os serviços burocráticos junto aos órgãos competentes, desde o protocolo de entrada até a aprovação final, são de responsabilidade da Contratada
Contra Incêndio e Pânico Legal	O projeto Contra Incêndio e Pânico deverá contemplar os desenhos nas escalas e matriz exigidas pelo CBMMG onde será realizada a edificação, com todas as informações necessárias para as aprovações, as quais serão de responsabilidade da empresa Contratada. Os projetos serão por risco isolado, por unidade construída, salvo se receber orientação formal contrária pela fiscalização do contrato. Inclui-se no escopo o acompanhamento de protocolo e tramitação do processo de aprovação. As adequações dos projetos, caso sejam exigidas pelos órgãos legais, ficarão a cargo da contratada sem ônus ao Contratante. As taxas necessárias para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da Contratante, porém os serviços burocráticos junto aos órgãos competentes, desde o protocolo de entrada até a aprovação final, são de responsabilidade da Contratada



R\$



Levantamento Topográfico	Desenho com levantamento Topográfico
Sondagens	Desenhos com locação dos furos de sondagem. Memorial com descrição das características do solo e perfis geológicos do terreno.
Canteiro de Obras	Desenhos com arranjo das cercas, tapumes, instalações provisórias de água, luz, gás e telefone, arruamentos interno e caminhos de serviço, bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, áreas de vivência, refeitórios, vestiários, sanitários etc.) e as dependências necessárias à obra, (escritórios, cozinha, enfermaria, barracões, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita etc.). Plantas com locação e detalhamento das instalações industriais da obra, tais como central de britagem, usina de CBUQ e central dosadora de concreto. Memorial com especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos das edificações e instalações do canteiro de obras. Memorial descritivo. Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.
Arquitetônico Básico	É composto do projeto arquitetônico legal acrescido de desenhos com plantas de situação e locação, contendo implantação do edifício e sua relação com o entorno do local escolhido, acessos e estacionamentos (orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, identificação de postes, árvores, hidrantes, calçadas e arruamentos etc.). Desenhos das fachadas do imóvel. Plantas baixas dos pavimentos, com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, indicação de planos de cortes e elevações. Plantas de cobertura, com indicação de sentido de escoamento de águas, inclinação, indicação de calhas, rufos, contrarrufos, condutores e beirais, tipo de impermeabilização, juntas de dilatação etc. Cortes transversais e longitudinais da edificação. Elevações, indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis etc. Estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico. Indicação de caixas d'água, circulação vertical, áreas técnicas etc. Atendimento às normas de acessibilidade. Ampliação de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários. Detalhes (que possam influir no valor do orçamento). Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e ampliação. Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos. Memorial descritivo. Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.
Terraplanagem	Desenhos de implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos. Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.

	<p>Memorial com cálculo de volume de corte e aterro e respectivo quadro resumo de corte e aterro.</p> <p>Especificação dos materiais para aterro.</p> <p>Memorial descritivo.</p> <p>Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.</p>
Fundações	<p>Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação.</p> <p>Plantas de armação e fôrma, com indicação do Fck do concreto.</p> <p>Memorial com método construtivo.</p> <p>Memorial com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto.</p> <p>Memorial descritivo.</p> <p>Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.</p>
Estrutural	<p>Desenhos em planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários. Plantas de armação com indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada; ☐ seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais; ☐ seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais; ☐ seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos). <p>Plantas de fôrma contendo indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares.</p> <p>Indicação do Fck do concreto para cada elemento estrutural.</p> <p>Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras.</p> <p>Memorial com cálculo das áreas fôrma.</p> <p>Memorial com cálculo do volume de concreto.</p> <p>Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos.</p> <p>Memorial com método construtivo.</p> <p>Memorial com cálculo de dimensionamento.</p> <p>Memorial descritivo.</p> <p>Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.</p>
Instalações Hidrossanitárias (água fria, água quente, esgotos sanitários, águas pluviais, irrigação dos jardins e	<p>Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ - locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária; ☐ - posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.). <p>Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes,</p>

drenagem)	<p>cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas etc.</p> <p>Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo. Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água. Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas.</p> <p>Desenhos das prumadas e dos reservatórios.</p> <p>Representação isométrica esquemática das instalações.</p> <p>Desenhos com o esquema de distribuição vertical.</p> <p>Especificações dos materiais e equipamentos.</p> <p>Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas.</p> <p>Memorial descritivo.</p> <p>Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.</p>
Instalações Elétricas e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	<p>Projeto de implantação com as indicações dos elementos externos ou de entrada de energia, com indicação do local dos medidores.</p> <p>Desenhos com diagrama unifilar.</p> <p>Planta, corte, elevação da subestação rebaixadora, com a parte civil e a parte elétrica. Plantas com localização de geradores e no-breaks.</p> <p>Plantas de todos os pavimentos e da área externa com as seguintes indicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; ☐ local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; ☐ traçado dos condutores e caixas; ☐ traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; ☐ tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características e cargas; ☐ legendas de convenções utilizadas. <p>Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas.</p> <p>Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).</p> <p>Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações.</p> <p>Plantas com localização e tipos de para-raios.</p> <p>Esquema de prumadas.</p> <p>Lista de cabos e circuitos.</p> <p>Especificações dos materiais e equipamentos.</p> <p>Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento.</p>

	<p>Memorial descritivo. Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.</p>
Contra Incêndio e Pânico Básico	<p>O Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico é composto pelo projeto legal aprovado pelo CBMMG acrescido de todas as informações e detalhes necessários para a implantação do sistema. Os projetos serão por risco isolado, por unidade construída, salvo se receber orientação formal contrária pela fiscalização do contrato. O projeto deve conter no mínimo:</p> <p>Indicação Detalhada dos Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detalhamento das novas instalações que se façam necessárias (Ex: Casa de Bombas, Reservatórios subterrâneos ou metálicos externos); - Detalhamento de guarda-corpos e corrimãos; - Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica; - Instalações da central de GLP (nos casos onde houver necessidade) - Detalhamento de instalação dos equipamentos novos a ser executada, em relação às alturas de instalação e suportes a serem utilizados (Ex: luminárias, extintores, hidrantes, sinalização, etc.); - Detalhamento de suportes de tubulação da rede de hidrantes. <p>Projeto de Detecção e Alarme de Incêndio</p> <p>Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O Contratado deverá consultar o Corpo de Bombeiros quanto à necessidade de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, escolhendo aquele sistema que tenha viabilidade técnica e econômica para a Ceasaminas, considerar a possibilidade de alarme wireless. O projeto deverá conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planta de situação; - Projeto das instalações de detecção de incêndio; - detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes; - Diagramas de Interligação; -Projetos dos circuitos elétricos; -Detalhamento dos quadros de energia e proteção dos circuitos elétricos. -Projetos dos circuitos de sinais; - Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica; - Relatórios técnicos. <p>Projeto de Sistema Automático de Proteção contra Incêndios</p> <p>Caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros, deverá ser elaborado o projeto detalhado de chuveiros automáticos tipo sprinklers, de acordo com as normas vigentes e as Instruções Técnicas do CBMMG. O projeto deve conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memorial descritivo com especificações de materiais; - Planta de situação; -Projetos dos circuitos elétricos; -Detalhamento dos quadros de energia e proteção dos circuitos elétricos.

	<ul style="list-style-type: none"> -Projetos dos circuitos de sinais; – Projeto de Instalação de GLP <p>Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros. O projeto detalhado das Instalações de GLP deverá conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planta de situação; - Planta dos pavimentos, mezaninos e locais atendidos, com indicação da localização das tubulações; -Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes; -Detalhamento, em escala conveniente, da central de GLP; -Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços; -Planta de locação e dimensões dos furos necessários nas estruturas; - Memorial descritivo com especificações de materiais; <p>Memorial descritivo. Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.</p>
Projeto de trânsito Legal	Os projeto legal deverá contemplar os desenhos nas escalas e matriz exigidas pela Prefeitura Municipal onde será realizado o projeto, com todas as informações necessárias para as aprovações, as quais serão de responsabilidade da empresa Contratada. Inclui-se no escopo o acompanhamento de protocolo e tramitação do processo de aprovação. As adequações dos projetos, caso sejam exigidas pelos órgãos legais, ficarão a cargo da contratada sem ônus ao Contratante. As taxas necessárias para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da Contratante, porém os serviços burocráticos junto aos órgãos competentes, desde o protocolo de entrada até a aprovação final, são de responsabilidade da Contratada
Projeto de circulação de trânsito	É o projeto legal acrescido de nível executivo Memorial descritivo. Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Com exceção dos projetos legais, que tem como objetivo aprovação nos órgãos governamentais, todos os outros projetos devem ser acompanhados de planilhas orçamentárias.

Deve ser elaborado o orçamento discriminativo dos projetos contratados, contendo discriminação dos serviços, quantitativo de cada serviço, custo unitário dos serviços, custo total de cada serviço, valor total, com todos os materiais e serviços necessários à execução da obra, inclusive custos referentes à implantação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização de equipamentos/instalações. A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços de tabelas com índices oficiais, preferencialmente SINAPI, ou outro indicado pela Ceasaminas.

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços utilizando obrigatoriamente os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar fontes), obtidas no mercado, com no mínimo 3 coletas. Não será admitido: Estimar custo com base em percentuais do

valor global do contratado ou a medição de serviços por unidades genéricas – ex. verba, global, etc.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto às unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas. O percentual do BDI deverá estar salientado no resultado final da planilha, bem como o detalhamento do mesmo.

- Todas as memórias de cálculo de quantitativos;
- Todas as indicações de códigos de serviços das tabelas de índices oficiais;
- Todas as composições de custos de serviços não encontrados nas tabelas oficiais;
- Todos os orçamentos balizadores (no mínimo 3) de serviços não encontrados nas tabelas e respectivas coletas de preço;
- BDI expandido (com sua composição analítica), com valores já calculados pela Engenharia da Ceasaminas, conforme Acórdão 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO.
- Planilha Analítica detalhada com indicação de quantitativo de mão de obra, materiais, etc.

– MEMORIAL DESCRITIVO

No Memorial Descritivo, de acordo com O Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasaminas, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências deste Manual e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com a citação: “ou equivalente”.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra;
- Prazos de execução;
- Instruções preliminares;
- Especificações técnicas;
- Normatização;
- Métodos executivos;
- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais;
- Eventuais ensaios necessários;
- Cuidados com manutenção;
- Mobilização, instalação e desmobilização.

– CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com exceção dos projetos legais, que tem como objetivo aprovação nos órgãos externos/governamentais, todos os outros projetos devem ser acompanhados de



R\$



cronograma físico-financeiro, que é a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. No caso de projetos para licitações de áreas nuas, a Ceasaminas poderá solicitar que o projeto seja acompanhado apenas de cronograma físico.

– ORDENS DE SERVIÇO

As ordens de Início de Serviço serão emitidas ao contratado à medida que a contratante necessite da efetiva prestação dos serviços. A Ordem de início de serviços será o efetivo contrato entre as partes. Nela constarão a localidade, prazos, dotação orçamentária e os serviços que serão efetivamente realizados, com base na ata de registro de preços. Abaixo modelo de Ordem de serviços.

– CONDIÇÕES PARA MEDIÇÃO

Periodicidade:

Será realizada uma medição mensal para o Contratado, Independentemente da quantidade de Ordens de serviço emitidas.

Critérios:

Projetos legais:

50% após análise do DEINFRA e protocolo de entrega no referido órgão que realizará a aprovação.

50% na aprovação do projeto.

Demais serviços:

100% por projeto concluído

É considerado projeto concluído aquele que foi aprovado pelo fiscal do contrato.

– COORDENAÇÃO

A contratada será responsável pela coordenação e compatibilização dos projetos. Todos os projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Município e demais órgãos governamentais, bem como as determinações e orientações da Ceasaminas no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão ocorrer reuniões regulares, no mínimo mensalmente, de alinhamento entre as equipes da contratada e contratante, para o acompanhamento do andamento dos projetos e esclarecimentos de dúvidas.

Todas as visitas necessárias ao local de desenvolvimento do projeto, a Órgãos Públicos para aprovações, entrevistas ou outros, também terão os custos na responsabilidade da contratada.

O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

O Departamento de Engenharia da Ceasaminas efetuará a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente,



R\$



informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar a Ceasaminas, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços, quando necessários, serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos Projetos.

– RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento dos Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MG e/ou CAU/MG, ficará a cargo da Contratada, sendo indispensável a sua apresentação na ocasião da entrega dos projetos.

– DIREITOS PATRIMONIAIS E AUTORAIS

O Contratado cederá os direitos patrimoniais e autorais dos projetos para a Ceasaminas utilizá-los a seu critério, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída, (Art. 101 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasaminas).

– APRESENTAÇÃO GRÁFICA E FORMATO

- Modelos de prancha em formato A0 ou A1.
- Os desenhos de anexos ao Memorial Descritivo deverão ser em formato A3.
- Toda a documentação **FINAL** deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da CEASAMINAS e do Responsável Técnico.

– ARQUIVOS DIGITALIZADOS

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Em arquivos dwg desbloqueado e em arquivos tipo PDF.
- Gravados em pendrive.
- Os textos em Word ou aplicativo similar.
- As planilhas em Excel desbloqueado ou aplicativo similar.

OBS: As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para entrega a Ceasaminas, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso.

14 – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto da licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, se outro prazo não tiver sido estipulado;



14.1.2 – Definitivamente, pelo Fiscal Administrativo do contrato ou pela autoridade superior, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias, se outro prazo não tiver sido estipulado.

14.1.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, pela evicção e pelos vícios ocultos, nem pela responsabilidade de perfeita execução e respeito às normas éticas.

15 – CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – As condições gerais do fornecimento/prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega/conclusão e recebimento do objeto/serviços, as obrigações da CEASAMINAS e da Detentora da Ata de Registro de Preços, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e ANEXOS.

15.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a CEASAMINAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contagem/MG, 05 de Março de 2024.

[Redacted Signature]
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

[Redacted Signature]
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Redacted Signature]
DETENTORA DA ATA

[Redacted Signature]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

Testemunhas:

[Redacted Signature]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[Redacted Signature]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**



R\$

